



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



VISTA

Ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2023**, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMGRANTE/ES.

Na Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024 houve o pedido de vista do vereador WALACE RODRIGUES DE SOUZA, solicitado em Plenário, para dirimir novas dúvidas a respeito do Projeto acima apresentado.

Após minuciosa análise, verificou-se a necessidade de modificar o artigo 3º do Projeto, para que na eleição da mesa diretora fique definido apenas uma votação e caso haja empate seja proclamada vencedora a chapa cujos nomes venham a somar maior número de idade. Já a revogação dos incisos XIV ao XVII do art. 29, se deu em razão da emenda 01 ter revogado o art. 16, que tratava do art. 159 do Regimento Interno.

Assim, diante do exposto, apresento as seguintes emendas:

EMENDA 03 - MODIFICATIVA

Altera-se o artigo 3º do Projeto de Resolução nº 08/2023 que passa ter a seguinte redação:

“Alterar o artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Caso não seja atingida a maioria simples na votação, havendo empate nas eleições da Mesa, o critério de desempate será a soma da idade dos





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



membros da chapa, sendo proclamada vencedora a chapa que somar maior número de idade.

Parágrafo único - Se persistir o empate com a soma da idade dos membros da Chapa, será proclamada vencedora a Chapa que possuir o integrante com maior idade”.

EMENDA 04 - SUPRESSIVA

Revogam-se os incisos XIV ao XVII do artigo 29 do Projeto de Resolução nº 08/2023.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI

